



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

LEI Nº 1.944, DE 22 DE ABRIL DE 2026

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.097.229/0007-38, com sede no Município de Jaguaré - ES.

§1º O Termo de Fomento terá por objeto a conjugação de esforços entre as partes, visando à manutenção do ensino de práticas agrícolas aos educandos atendidos pela entidade.

§2º O valor do Termo de Fomento será de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a ser repassado conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive quanto à execução, monitoramento e prestação de contas da parceria, e demais normas aplicáveis.

§3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 040 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 – Ensino Médio

Programa: 0009 – Gestão do Ensino Médio

Atividade: 2.023 - Apoio à Escola Família Agrícola de Jaguaré

Elemento de despesa: Elemento de Despesa - 33504300000 - Subvenções Sociais

Ficha: 159

Fonte de recurso: 150000009999 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil vinte e seis (22.04.2026).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal